



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 283A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 283A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.167/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – INFANTIL E FUNDAMENTAL

12.361.0021.2.024 3.3.90.30 Material de Consumo (722) R\$ 5.000,00

Total do Crédito a Suplementar R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 5.000,00 decorre por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 18 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 5014/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marilda Pires

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, a servidora: Marilda Pires, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Pré Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5015/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Ana Carolina Fernandes Nieri

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 5 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020, a servidora: Ana Carolina Fernandes Nieri, Cargo: Fisioterapeuta, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 a 20 de novembro de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 283A

Página 3 de 3

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de novembro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5016/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Aparecida Leila Pinto Gonçalves

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2.019 à 13 de novembro de 2.020 a servidora Aparecida Leila Pinto Gonçalves, Cargo: Servente, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de novembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5017/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Gabriela De Oliveira Do Carmo

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de

abril de 2.019 a 27 de abril de 2.020 a servidora: Gabriela De Oliveira Do Carmo, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 á 20 de novembro de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de novembro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal